



## ATA DE HABILITAÇÃO

### PEDIDO DE PROPOSTA 01/2019 – SEDF

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 13:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL designada por meio Ordem de Serviço n.º 48, de 13 de abril de 2018, publicada no DODF n.º 72 do dia 16 de abril de 2018, criada conforme Art. 11 do Regimento Interno desta SEDF, para promover o resultado de habilitação para posterior abertura dos envelopes de proposta de preços referente a Contratação de empresa(s) especializada(s), por até 180 dias (cento e oitenta dias), para prestação de serviço de transporte escolar, em caráter emergencial, dos alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal Região: “G” - Ceilândia, por meio de veículos com motorista, monitor e gerente de operações II, conforme especificação constante deste Projeto Básico e seu ENCARTE B, nos itinerários residência-escola e vice-versa, bem como nas atividades curriculares ou extracurriculares contidas nos Projetos Políticos Pedagógicos das Instituições Educacionais, a fim de suprir suas necessidades e demandas, nos termos da Lei n.º 8.666/93, processo n.º. 00080-00001919/2019-41. Abertos os trabalhos os servidores JAIRO PEREIRA MARTINS, JOSEMAR SALVIANO DA SILVA E RENATO RILLOS MENDES, chegaram as seguintes conclusões: 1 – a empresa ITALIAN ALIMENTOS, foi inabilitada por apresentar Certidão de Regularidade do FGTS com prazo de validade expirado. Cumpre destacar que a empresa apresentou atestados de capacidade técnica emitido pelo Instituto Comunidade Participativa – ICP, com serviços prestados no período de 08/03/2010 a 04/04/2013, contudo no Cadastro Fiscal do Distrito Federal a empresa somente obteve enquadramento no Regime de Tributação do ISS em 01/01/2018. Mediante tais informações faz necessário que a empresa apresente todas as notas de serviços relacionadas ao Contrato com o Instituto Comunidade Participativa ICP. O envelope de proposta da empresa será aberto na reunião marcada para às 15:20, contudo, fica definido o prazo de 24 horas para apresentação das notas fiscais

ET d



DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Educação  
Comissão Técnica e Julgadora

objetivando a comprovação dos serviços face aos fatos apontados e consequentemente a classificação da proposta de preços apresentada pela empresa, em caso de não atendimento do prazo estipulado, a documentação da empresa será repassada para autoridade superior para abertura de processo de penalidades, observando o direito a ampla defesa e contraditório. No tocante a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, fica a empresa obrigada a apresentação do mencionado documento no ato da assinatura tendo em vista a mesma gozar das prerrogativas estabelecidas na Lei 123/2006, que trata dos benefícios concedidos às ME/EPP. A empresa Maximus apresentou os originais da documentação comprovando a veracidade dos documentos apresentados para habilitação. Todas as demais empresas estão devidamente habilitadas. Nada mais havendo a Comissão Permanente de Licitação deu por encerrados os trabalhos da reunião, e eu, Josemar Silviano da Silva, lavrei a presente ata, que se estiver conforme por todos, será assinada por mim, \_\_\_\_\_, e pelos demais membros. Brasília, 04 de fevereiro de 2019.



JAIRO PEREIRA MARTINS  
Presidente



Renato Rillos Mendes  
Membro



Josemar Silviano da Silva  
Membro